



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.838, DE 18 DE AGOSTO DE 2025=
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito
Leandro César Silva Valadares)

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.403, de 22 de outubro de 2021."

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Altera a redação da alínea a) do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.403, de 22 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

I -

a) *Uma representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher ou da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*";

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 18 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.